



ASEP-RJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD Nº 346/03

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

**Concessionária: Companhia Distribuidora de
Gás do Rio de Janeiro – CEG**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo E-04/077.327/2002, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Dar provimento aos Embargos impetrados pela Concessionária, no que concerne à inexatidão material respeitante ao número do Processo, que passa a ser: E-04/077.327/2002;

Art. 2º - Manter os demais termos da DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 317 de 10 de outubro de 2003;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2003.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro- Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro